



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Secretaria de Gestão de Pessoas

---

[Publicado no DJE n.079. de 05/05/25. p.2.](#)

**ATO Nº 741/2025**  
[Altera o Ato n.º 1428/2024](#)

Altera o Ato 1428/24, que institui a Comissão Temporária de Apoio às Atividades de Execução das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do [Regimento Interno do TJRO](#);

CONSIDERANDO a Resolução n. 46/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução n.º 331, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) e impôs aos Tribunais a obrigatoriedade de utilizarem os códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e, a partir de 1º de julho de 2021, aos documentos, na Tabela Processual Unificada (TPU), ao enviarem os metadados processuais para o DataJud;

CONSIDERANDO o Ato n. 209/2024, que designa membros do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Decisão 1885 ([4734933](#)) que autorizou a designação temporária da servidora Andressa Rodrigues de Castro, para compor a Comissão Temporária de Apoio às Atividades de Execução das Tabelas Processuais Unificadas, durante o período de afastamento legal da servidora Vitória Martins Lima Alexandre.

CONSIDERANDO o processo SEI n. [0003105-81.2025.8.22.8000](#),

**RESOLVE:**

---



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Secretaria de Gestão de Pessoas

---

Art. 1º. Alterar o Ato 1428/2024 ([4153599](#)), que instituiu a Comissão Temporária de Apoio às Atividades de Execução das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para designar temporariamente a servidora Andressa Rodrigues de Castro, em substituição à servidora Vitória Martins Lima Alexandre, durante o período de seu afastamento legal.

Art.2º. O Ato 1428/24 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º

.....  
.....  
.....  
.....

IX- Andressa Rodrigues de Castro, Técnica Judiciária,  
Coordenadoria de Estratégia e Projetos. (NR)"

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em  
30/04/2025, às 09:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI  
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o  
código verificador **4779698** e o código CRC **21C50E74**.

---